



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, em Monsenhor Tabosa, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11813769-7	PARECER N° 0225/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, instituição sediada na Rua Santo Antonio, 1058, CEP: 63.780-000, de Monsenhor Tabosa, Censo 23089903, mediante o processo nº 11813769-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0311/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, em Monsenhor Tabosa, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE